



GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABBADO 16 DE JUNHO.

L'IS BOA.

Continuação da Sessão Vigessima-setima, 27 de Fevereiro.

Passou-se ao artigo 23, a que o Sr. *Maldonado*, comparando a iniciativa das Leis com o direito de Petição, opinou que já que este o tem qualquer particular, porque se havia de negar ao Rei? O Sr. *Annes* considerando a iniciativa das Leis como huma innocent prerrogativa, e opinando se devia dar ao Rei todas as que contribuissem ao seu maior esplendor, e que não podessem causar prejuizo, nem à Nação, nem à Sua Pessoa, queria que se concedesse ao Rei a iniciativa. O Sr. *Borges Carneiro*, expoz seria anti-Constitucional, anti-liberal, e perigoso conceder ao Rei esta iniciativa, por quanto era de suppor, que houvesse muitos, que, por não desagradar-lhe, adóptassem as Leis, que por elle fossem propostas, e que não se poderia assegurar que todas elles fossem boas; que se em razão da influencia, que se suppunha podia ter o esplendor da Magestade, não se permitia assistisse o Rei ás Sessões do Corpo Legislativo, com quanta mais razão, não se lhe deveria permitir a iniciativa; porém que elle (o Sr. *B. Carneiro*) propunha só a emenda, que em vez de se dizer no artigo — sómente compete a iniciativa aos Representantes da Nação —, se dicesse — compete exclusivamente a qualquer dos Representantes da Nação. —

O Sr. *João Pereira* queria se concedesse a iniciativa ao Rei, porém que não propoesse elle a Lei ao Congresso, mas sim os seus Ministros.

O Sr. *Baceta* conveio em parte com esta opinião, dizendo que o podia fazer os Ministros por meio de hum dos Representantes, pois

ellos - Ministros estavão mais facilmente ao alcance de conhecer as necessidades da Nação.

O Sr. *Serpá*, fazendo huma distincção entre a iniciativa directa e indirecta, propôz que a primeira fosse só do Congresso, e a segunda se poderia estender até aos Ministros, nomeando-se huma Comissão do mesmo Congresso, para que examinasse as iniciativas indirectas, e as apresentasse no Congresso.

O Sr. *Borges Carneiro* se opôz dizendo, que era viciosa a iniciativa directa, ou indirecta; que todo o mundo sabia que quando fallava hum Ministro, o fazia em nome do Rei; que se devia desterrar a palavra *iniciativa*, substituindo-lho o direito de propor as Leis.

O Sr. *Castello Branco*, examinou as palavras *iniciativa directa*, e *indirecta*, dizendo, que pela primeira entendia o direito de propor huma Lei sem mesmo obrigar a dar as razões por que se propõe, o que só devia pertencer ao Corpo Legislativo; e por indirecta, o mostrar este ou aquelle mal, e a urgencia de dar-lhe o conveniente remedio, o qual não se diferenciava do direito de petição, que podia ter, como outro, qualquer Ministro, e que realmente tinha quando apresentava seus relatórios; mas que se não devia permitir a primeira senão ao Congresso, porque era expor a liberdade de legislar.

O Sr. *Moura* apoiou com solidas razões o proponante, dizendo mais, que a Comissão tivera em vista, entre outras coisas, para não dar a iniciativa ao Rei, que haveria huma contradição em elle ter que apresentar o mesmo que depois havia de sancionar, sendo Juiz, e Parte ao mesmo tempo.

O Sr. *Guerreiro* também apoiou este parecer, acrescentando que dando ao Rei a iniciativa era fácil acabar com a Constituição, e, querendo elle, estabelecer outra vez o poder arbitrario.

Opinharão os Srs. Trigoso, Soares, e Vaz Véia, e conhecendo-se que o artigo estava suficientemente discutido, se votou se devia passar como se achava; o que ficou aprovado.

Forão igualmente aprovados com breves discussões os Artigos 24, 25, 26, 27, 28, e 29 das Bases, ponderando neste ultimo alguns dos Srs. Deputados, que a pessoa do Rei não se inviolável em todos os Actos dependentes da Magistrade, e que a Constituição determinaria o melhor modo de fazer efectiva a responsabilidade dos Ministros, dizendo particularmente o Sr. Moura (em resposta à opinião do Sr. Margiochi) de que o Rei só era impeccável como Rei; que a pessoa do Rei era muito respeitável; que o seu principal privilégio era a inviolabilidade, a qual não se devia mesquinhar; que não se devia entrar na suposição de outros delictos separados da Soberania, querendo elle que neste particular se fizesse como os *Atheniensis*; que não imponerão penas a certos crimes, não querendo unicamente que houvesse em *Athenas* pessoas, que os cometesssem; mas que todo o rigor da responsabilidade devia cahir sobre os Ministros, em quem só deveria descarregar toda a severidade dos Legisladores.

Levantou-se a Sessão, ficando para a seguinte a continuação da discussão das Bases.

CORTES.—Sessão Vigésima sétava, 28 de Fevereiro.

Mencionarão-se, e se enviarão aos competentes destinos os Requerimentos de huma Abbadça de hum Convento da Cidade de Braga; de António José Carvalho; de João Alves; de alguns fornecedores de transportes; de Luiz Raimundo; de Cândido José; de Jerônimo Esteves; de Luiz Joaquim de Souza; de D. Maria Joaquina da Annunciação; de Thomaz de Seixas; de António Vicente de Oliveira; de Luiz Cláudio; de António José Martins; dos Carpinteiros e Calafates do Arsenal da Marinha; de José Joaquim de Castro; de José Maria de Beja; de D. Anna Maria; de António Pereira; de António Pereira Leite; de Marcellino José Dias; de João Pedro Soares Lusa; de Francisco de Assis Xavier; de João Pereira, e alguns outros.

Igualmente se mencionarão duas Memorias, sendo huma delas sobre os prejuízos, que causará na Província de Traz-os-Montes a extinção da Companhia das Vinhas; e alguns Ofícios de congratulação às Cortes, remetidos, hum pelo Visconde de Souzel, outro pelo Presidente, e Camara de Thomar, e outro pelo Governador da Província de Traz-os-Montes, que se decidiu se fizesse delles honrosa menção na Acta.

Pediua e aprovada a Acta da ultima Sessão.

Informou a Comissão Militar sobre o Requerimento da Viúva do Tenente General Azevedo, e ponderando os Serviços, que este digno Official fezera à Nação, tanto no decurso da sua carreira, como ultimamente, e não lhe tendo permitido dispor da Commenda, que o mesmo possuia, a favor de seu filho, dava de parecer que se conservassem à Viúva os soldos, que seu marido vencia, por espaço de dois annos: cujo Requerimento com o parecer da Comissão foi dirigido à Comissão de Fazenda.

Seguiu-se a discussão sobre o Artigo 30 das Bases, sobre a nomeação para os Empregos Ci-

vis, Ecclesiásticos, e Militares; e orando o Sr. Soares, foi de opinião que devia haver bom Conselho de Estado, e discorrendo sobre as obrigações deste, foi de parecer que no relativo à escolha de pessoas para empregos Ecclesiásticos pertencesse este direito aos Bispos; e a final propôz algumas emendas, que se devia fazer do dito artigo.

O Sr. Borges Carneiro conformou-se em parte com o Sr. Soares, e discorreu sobre a escolha de pessoas para a educação dos Príncipes, dizendo mais que se fizesse a emenda por estas palavras: — na conformidade do que determina a Constituição.

O Sr. Bispo de Beja defendeu que o direito de nomeação nos Padrinhos pertence legitimamente à Igreja, e que este direito não deve ser alterado. A mesma opinião seguiu o Sr. Arcebispo da Bahia.

O Sr. Ferreira Borges disse que a escolha dos Membros do Conselho de Estado he objecto de muita ponderação, e que esta escolha deve ser feita com a maior circunspeção, senda do dever das Cortes o fazê-la, e determinar os elementos, de que deve ser composto.

O Sr. Moura observou que no Artigo se dizia que houvesse o Conselho, e quanto ao mais na Constituição se determinaria.

O Sr. Borges Carneiro disse que aprovava o parecer do Sr. Ferreira Borges, e em particular que o Conselho de Estado fosse elegido pelas Cortes.

Discutiu-se por largo espaço sobre este assunto, incluindo a forma, e meios que deve haver na escolha dos Empregados de todas as Classes, em que falla o Artigo, e por quem pertenceria ser feita; observando o Sr. Castello Branco, que apesar de os Chefes de Repartições terem maiores dados para conhecerem o merecimento dos Empregados, julgava de necessidade que não se estivesse só por estas informações, e que era muito útil houvesse hum Tribunal, ou Corpo separado, que arrenguando estas, decidisse dos Empregos.

Decidiu-se a final que o Artigo voltasse à Comissão, para se fizessem nela novas declarações, e passou-se á discussão do Artigo 31.

O Sr. Grão observou que se devia fazer alguma declaração relativa aos Americanos pelas razões de Comércio.

O Sr. Soares disse que no artigo se deve declarar que a distribuição dos tributos deve ser feita todos os annos.

Discutiu-se sobre as palavras *tributos directos*, e o Sr. Castello Branco explicou jo que se devia entender por tributo directo, ou indirecto; e continuando a questão sobre o entender-se, que só as Cortes podião dar as Leis para tributos, opinando alguns dos Srs. Deputados, que se devia excluir da Sancção do Rei este objecto, foi decidido o Artigo passasse com a emenda depois das palavras *por Lei* a palavra *exclusivamente*, e que na Constituição se establecesse até onde podia estender-se o Fato do Rei.

Discutiu-se o Artigo 32, e tendo-se feito alguns reparos, sobre a forma de reconhecer a Dívida Pública, e se esta já estava liquidada para se reconhecer, e para se harem applicando á amortização della os meios, que se forem estabelecendo, observou o Sr. Xavier Monteiro,

que realmente existia esta dívida, e como era grande, não obstava o ignorar-se a sua totalidade, e que se fossem aplicando todos os meios, que houvesse para a amortizar; a final foi decidido que o Artigo passasse tal qual se achava.

Seguiu-se o Artigo 33, no qual se fizeram alguns reparos, tanto sobre o dever ser a força armada regulada pela população, circunstâncias, e numero da Nação, como sobre quem deveria determinar esta força, se as Cortes, ou o Poder Executivo, para que nela houvesse boa confiança; e tento-se ventilado a questão passou o Artigo com algumas emendas, e com a supressão. No ultimo período, que o Sr. Arcebispo da *Roma* opinou devia tirar-se, para não se deixar suppor que houve tempo em que o Sultão pelo seu procedimento deixou de ser considerado com os mesmos direitos de qualquer Cidadão; o que foi aprovado unanimemente.

Passou-se ao Artigo 34, e ultimo, a que o Sr. *Kauzler* pediu-se acrescentasse serem contemplados igualmente os Marinheiros, como se declarara no art. quanto aos Soldados invalidos; e havendo algumas reflexões, em que se ponderou a utilidade que o Estado tirava desta classe, se passou a discutir sobre os Estabelecimentos de Caridade, propondo o Sr. *Sorres*, que se determinasse como base que houvesse Escolas em todas as Freguezias, apoiando-o o Sr. *Borges Carneiro*, e dizendo que apresentaria hum projeto para este efeito. O Sr. *Girão* ponderou as desgraças a que estavão sujeitos os Expostos. Observando o Dr. Presidente que, sendo todos estes objectos até aqui tão esquecidos, elle concorreu na formação das Bases, para a forma em que era concedido o artigo. Opinando o Sr. *Baeta* que nesse se declarasse, que se havião de formar Estabelecimentos de Caridade, se deixasse para a Constituição a sua forma, e qualidade; e julgando-se o artigo discutido, passou com estas, e outras breves emendas.

Propondo o Sr. *Figueiredo*, que se incluísse nas Bases a Dotação, que se devia dar a El-Rei, e à Sua Real Família, respondem o Sr. Presidente, que, sendo objecto separado, apresentasse para isso hum projeto, para ser adicionado às Bases.

O Sr. *Borges Carneiro* disse que era da maior necessidade que se tratasse de negócios de Fazenda, a que tornou o Sr. Presidente, que se podia para isso destinar hum ou mais dias da semana.

A Comissão de Legislação, entregou o informe sobre os Privilégios de foro, no qual mencionou, entre outros, os seguintes: Militares; Ecclesiásticos; Ordens Militares; algumas das Ordens de Malta; Oficiais do Santo Offício; Desembargadores, e outros Magistrados; diversas classes dos Criados da Caza Real; Mocedeiros; Oficiais da Alfandega, e outros; Ofícios; Lentes, sens criados, e outras Pessoas da Universidade; Oficiais da Saúde, Ministros, e Oficiais da Cruzada; Deputados da Junta do Commercio, e outros do mesmo Tribunal; Fabricas; Oficiais da Guarda Real; Imprensa Religiosa; Companhia das Vinhas, Collegio dos Nobres; &c. &c.

Levantou o Sr. Presidente a Sessão ficando determinado para a do dia seguinte, a discussão sobre o parecer da Comissão Especial relativo aos Oficiais Ingleses; assim como a con-

cluzão do art. 11.^o das Bases sobre os Privilégios de foro, e a discussão dos adicionamentos ás mesmas Bases, que couberem no tempo.

RIO DE JANEIRO.

O Paquete *Inglês Blucher*, trouxe folhas até 14 de Abril, que contém muitas notícias interessantes, das quais daremos neste lugar as que dizem respeito á *Italia*, porque ansiadamente se esperava o seu progresso, ou terminação.

O Congresso de *Laybach* terminou as suas operações. O Rei de *Napoles* deixou os Imperadores nos primeiros dias de Março, e passou a *Florença*.

As primeiras Gazetas fallão com emphase dos preparativos dos *Napolitanos*, das divisões do seu exercito, do entusiasmo nacional, de medidas hostis por mar e por terra, e mesmo no dia 7 de Março do combate de *Rieti*, em que os *Napolitanos* se portarão denodadamente. Porém desde 10 de Março a fortuna foi inteiramente contraria, ou antes o terror se apoderou dos *Napolitanos*, e os *Austriacos* entrando em *Aquila* naquelle dia, tiverão que marchar, e não que combater. No dia 11 chegarão a S. A. R. o Duque de *Calabria* tres despachos: o primeiro, vindo dos *Abruzzi*, anunciava que o General *Pepe* fora abandonado pelas tropas depois do seu primeiro encontro com os *Austriacos*: o segundo que em *Gaeta* o exercito se rebelaria contra o General *Begoni*: o terceiro do General *Carascosa*, pedindo huma conferencia com S. A. R. em *Aversa*, e os Envidos o General *Fardela* e o Ministro da Guerra voltarão no dia seguinte, e expondo o estado das coisas, ajuntou-se o Parlamento, que ordenou ao Duque que dirigisse ao Rei huma mensagem em nome da Assembléa, declarando o seu respeito e submissão a S. M. Entretanto o General *Frimont*, prosseguindo sua marcha, tomou *Capua* a 21, e a 24 pelas 9 horas da noite entrou em *Napoles*, levando os seus Soldados ramos de oliveira nas frentes, e os habitantes recebendo-os com similares simbolos de paz em as trás. As fortalezas fortão garnecidas de tropas *Austriacas* e *Napolitanas*, mas os Comandantes *Austriacos*.

A revolução do *Piemonte* começou pela guarde de *Alexandria*, (10) que proclamou a Constituição *Hespanhola*. Querendo o Rei que marchasse as tropas de *Turim*, estas abraçarão o mesmo partido.

Sendo mandados a *Alexandria* o Príncipe de *Carignano* e o General *Giffenza*, poszerão-se á frente dos revoltados. O Rei de *Sardenha* ofereceu debalde a Constituição *Francesa*. As guarnições todas do *Piemonte* seguirão temporariamente este movimento. A *França* e a *Inglaterra* persistirão na mais rigorosa neutralidade, e a *Inglaterra* chegou a prohibir a todo o Oficial da sua nação servir por qualquer partido.

O Rei de *Sardenha*, constante no sistema dos Aliados, depois de convocar hum Conselho de Estado, transmitiu a Coroa a seu Irmão o Duque de *Genova*, e em sua ausencia confiou a Regencia ao Príncipe de *Carignano*, e saiu com a Rainha para *Ncr*, onde chegou a

29 de Março ; e dalli passou a *Monaco*. Era esperada em *Marseille*.

O Príncipe de *Carignano*, a 13, com parecer das Autoridades Municipaes da Capital, proclamou a Constituição *Hespanhola*. A 14 organizou huma Junta de Governo, e em huma proclamação reconheceu por legitimo Rei a *Carlos Felix*, Irmão de *Victor Manuel*. A 15 nomeou a Junta Provisional, composta de 15 membros ; hum dos quaes era o Príncipe de la *Cisterna* : e a 16 concedeu huma amnistia a todas as offensas políticas. No mesmo dia foi proclamada em *Nice* a Constituição *Hespanhola*.

O Duque de *Genova* (*Carlos Felix*) chegando a *Turim* a 18, apenas tomou a dignidade de Regente, governando em nome de *Victor Manuel*.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 12 dito. — *Babia*; 15 dias; *G. Amer. Magnet*, M. *Richard Garwood*, C. a *James Birchhead*, farinha e sabão. — *Providence*; 100 dias; *G. Amer. Packet*, M. *Samuel Young*, C. ao M., farinha e bacalháo. — *Hull*; 73 dias; *G. Ing. Liberty*, M. *John Magget*, C. a *Seaton Plowes*, fazendas e vidros. — Dito; 56 dias; *B. Ing. Leghorn*, M. *Thomaz Salmon*, C. a *David Briggs*, louça e fazendas. — *Monte Video*; 14 dias; *B. Triunfo das Tres Nações*; M. *José de Matos Marques*, C. a *Joaquim de Almeida Ribeiro*, couros, sebo e azeite. — *Vianna*; 38 dias; *B. Triunfante*, M. *Antonio José Ferreira*, C. a *Faria*, e Irmãos, vinho. — *Santa Catharina*; 10 dias; *B. Vigilante*, M. *Manoel José da Silva*, azeite de peixe para o Contracto. — *Mangaratiba*; 2 dias; *L. Santa Barbara*, M. *Claudio José da Silva*, C. a *José Pertira Formal*, caffé. — *Itapemirim*; 14 dias; *L. Conceição*, M. *José da Costa Ramos*, C. a *D. Reza Firmina de Lima*, assucar e agoardente. — *Arribada*, S. *Trovoadas*, M. *Antonio Joaquim d'Almeida*; saiu para *Rio Grande* ha 45 dias.

Dia 13 dito. — *Falmouth* por *Madeira* e *Tenerife*; 57 dias; *P. Ing. Blucher*, M. *W. Henderson*. — *Braltar*; 52 dias; *B. Ing. Echo*, M. *Bonapart Marquand*, C. ao M., vinho e agoardente. — *Santos*; 4 dias; *L. Conceição* Li-

geira, M. *Manoel de Marins Tavares*, C. ao M., assucar. — Dito; 6 dias; *L. Conceição*, M. *José Joaquim dos Passos*, C. a *João Soares d'Oliveira*, assucar.

Dia 14 dito. — *Falmouth*; 55 dias; *G. Ing. Prince of Brazil Packet*, M. *Stephan Comming*, C. a *Miller*, sal, queijos e manteiga.

Terça feira, 19 do corrente haverá Gazeta Extraordinaria.

S A H I D A S.

Dia 12 do corrente. — *Porto*; *Patacho Alina*, M. *João Dias de Meneses*, assucar, couros e arroz. — *Campos*; S. *Guia*, M. *Thomaz Joaquim de Faria*, carne seca. — *Iguape*; L. *Conceição de Maria*, M. *Francisco José da Silva*, sal.

Dia 13 dito. — *Londres*; B. *Ing. Blossom*, M. *W. Williamson*, assucar e caffé. — *Gibraltar*; B. *Amer. Octavius*, M. *Samuel Spaford*, caffé. — *Capitania*; S. *Piedade Atletuia*, M. *José Pinto Sobroza*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santa Micaela*, M. *Francisco Luiz Coimbra*, lastro.

Dia 14 dito. — *Quilimane*; B. *Senhora da Guia*, M. *José Jorge da Silva*, lastro. — *Moçambique*; B. *Ulisses*, Com. & Cap. *Ten. José Correia Viana*, lastro. — *Paranaguá*; S. *Maria*, M. *Manoel Dias de Siqueira*, lastro. — Dito; S. *Pensamento Feliz*, M. *José Antônio Pereira*, sal e fazendas.

AVISOS.

Saiu á luz: *O Balão poema aos Habitantes da Ilha* por *José Daniel Rodrigues da Costa*, vende-se na loja da *Gazeta* por 960, onde se acha do mesmo auther *A Verdade exposta à Sua Magestade* por 240 réis.

Saiu á luz: *Documentos justificatiuiss*, que *Antonio Pussich* oferece ao Públco, pelos quaes se vê o quanto os Povos das Ilhas de *Cabo Verde* (onde o dito hc Governor General) se achão satisfeitos com o seu governo ; e as Camaras e Cabido lhe dão o nome de pai, e se conhece pelas representações do Povo o quanto o referid^o General se tem esmerado em fazer a felicidade dos Povos, que tem a citta de governar.

Salvio Gafari, Médico Cirúrgico, *Hespanhol*, Europeu de nação, tem a honra de anunciar ao Públco, que havendo frequentado todos os estudos da Scienzia Medico Cirúrgica, igualmente obteve no dia 10 do corrente mez de Maio a sua Approvação perante o Juizo da Fysicatura Mór do Reino, em consequencia do que se acha encorporado e distinguido no corpo de Medecina desta Corte. Qualquer pessoa que se queira servir de seus conhecimentos, o achará nas casas de sua residencia rua da *Cideta* canto da *Rua dos Ourives*, N.^o 90. Igualmente se oferece a assistir gratuitamente a todos aqueles, que por falta de meios se vejam privados de poderem compensar, quando o queirão consultar nas suas enfermidades, para cujo fim poderão comparecer na caza dita, desde as oito horas e meia da manhã até as nove e meia, todos os dias.